PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10949/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2791/2010, publicada em 30 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.020.515,00 (Dois milhões, vinte mil, e quinhentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº10875, de 03 de janeiro

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de junho de 2011. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Anexo ao Decreto Nº 10949/2011

Credito Suplementar					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado
1052 - NELTUR	2712200012033	33903900	100	7.015,00	
1052 - NELTUR	2781300172028	33903900	100	8.500,00	
1082 - NITPREV	0984609000917	33909300	203	5.000,00	
2543 - F. SAÚDE	1012200012177	33903403	207	2.000.000,00	
1082 - NITPREV	0912200012039	31901101	203		5.000,00
2100 - SMF	0412600012152	33903900	100		8.500,00
2543 - F. SAÚDE	1030100512176	33903000	207		1.000.000,00
2543 - F. SAÚDE	1030500522184	33903000	207		1.000.000,00
4141 - FAN	1312200012245	33903600	100		7.015,00
TOTAL GERAL				2.020.515,00	2.020.515,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS FONTE 207 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS

Portaria

Considera exonerada, a pedido, a contar de 10.06.2011, **Ruth Aono** do cargo de Assessor Especial, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo (Portaria nº 653/2011).

Corrigenda

Na portaria nº 650/2011, publicada no dia 08 de junho de 2011, onde se lê: Marília da Silva Duarte, leia-se: Marília da Silva Duarte Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Secretária Proc. nº 130/370/2011 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Licença Especial – Deferido 20/1928/2011 – Jair Silva – de 01.07 a 27.12.2011

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 125/2011 – Processo n° 220/1447/2011

Edital de Citação:

Citado: Gilmar da Cruz Évora, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/7800.124-4 Assunto: Apresentar defesa por estar incurso (a) nos incisos I e II do art. 194 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação Legal: art. 241 § 4º, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas as

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 127/2011 – Processo n° 450/10/2011 Para secretariá-la o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Departamento de Material e Patrimônio

Pregão Presencial nº 13/2011

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 28 de junho de 2011, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, certame na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 13/2011, do tipo menor preço para o lote, destinada à aquisição, adaptação e colocação das peças nos veículos, de forma à atender o convênio com o Ministério de Desenvolvimentos Social de Combate a Forne. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br, no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 4º de 9 às 17 horas (é necessário 01 CD virgem para gravação da planilha da proposta).

Leilão nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Niterói comunica que realizará, no dia 30 de junho de 2011, às 10h, na Travessa Santo Antônio nº 103 – São Lourenço – Niterói – RJ, certame na modalidade de Leilão, sob o nº 001/2011, para alienação de bens móveis inserviveis, como equipamentos, sucatas e veículos. O Edital poderá ser retirado pelo site www.niteroi.rj.gov.br, no ícone Aviso de Licitação – SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 4º andar, de 9 às 17 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendente de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

Edital 30/7409/2011 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto n° 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão. Inscrição Nome do Contribuinte

076974-5 Jose Luiz Feiten Clinica Odontologica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS. TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Portaria

Institui área para 2 vagas de carga e descarga, sentido longitudinal, sito à Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres na lateral da Igreja São Judas Tadeu, bairro Icaraí, lado esquerdo de circulação de veículos, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:00h às 17:00h. vinculada ao término da obra conforme proc. nº 530/545/2011 (Portaria nº 197/2011).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Despacho da Secretária

Em conformidade com o inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96, que trata dos processos de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal a título de auxílio ou subvenção e da aprovação das contas pela autoridade concedente, é considerada **aprovada** a prestação de contas da entidade Grupo Espírita Messe de Amor -GEMA Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 240/10, lavrada no processo nº 90/0472/10.

Em conformidade com o inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96, que trata dos processos de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal a título de auxílio ou subvenção e da aprovação das contas pela autoridade concedente, é considerada aprovada a prestação de contas da entidade Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 220/10. lavrada no processo nº 90/0490/10.

Em conformidade com o inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96, que trata dos processos de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal a título de auxílio ou subvenção e da aprovação das contas pela autoridade concedente, é considerada aprovada a prestação de contas da entidade Camp Icaraí - Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 226/10, lavrada no processo nº

Em conformidade com o inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96, que trata dos Em conformidade com o inciso V, do artigo 24, da Deliberação nº 200/96, que trata dos processos de contas da aplicação de recursos concedidos pelo Governo Municipal a título de auxílio ou subvenção e da aprovação das contas pela autoridade concedente, é considerada aprovada a prestação de contas da entidade Associação Metodista de Ação Social - AMAS Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 237/10, lavrada no processo nº 90/0460/10.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais,

Institui, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, o Comitê Técnico Específico para proposição de ações pactuadas no Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público do Rio de Janeiro.

Dr. Euclides Bueno Neto, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas

Considerando que compete ao Município formular, gerenciar, implementar e avaliar o

processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, com a constituição de

ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde;

Considerando a necessidade de se formular e coordenar as ações pactuadas no Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público do Rio de Janeiro, por meio da análise de seu desenvolvimento, da identificação e disseminação de experiências inovadoras, produzindo subsídios para a tomada de decisões e a organização dos

Considerando a necessidade de adequação da oferta de serviços de saúde às necessidades da população, bem como à melhoria contínua de sua qualidade

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, o Comitê Específico para proposição de ações pactuadas no Termo de Ajuste de Conduta, com as

- I Diagnosticar problemas, buscar soluções, formular diretrizes e estabelecer prioridades
- l Diagnostical problemas, buscar soluções, infinital ancienzo e conscient problemas, buscar soluções, infinital ancienzo e conscient problemas com o propósito de melhorar o desempenho da gestão da saúde; II Estabelecer regras que garantam, nas unidades de prestação de serviços em saúde, a padronização e a humanização do atendimento e definição de uma sistemática de
- monitoramento e avaliação dos programas e ações da gestão de saúde; III Desenvolver ações de apoio para a qualificação e aperfeiçoamento do processo de

gestão; Artigo 2º - O Comitê Técnico da Fundação Municipal de Saúde será composto por um representante titular e o respectivo suplente, das seguintes áreas

- la Assessor do Gabinete (FGA);
 II Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família (VIPACAF);
- III Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência (VIPAHE)

IV - Coordenador do SAMU;

V - Assessor Técnico da Central de Regulação (CREG);

VI - Assessoria Especial (FGA).

Artigo 3º - O Comitê Técnico desenvolverá seus trabalhos em observância com o disposto no art. 1º desta Portaria.

Artigo 4º - O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês, em

calendário a ser apresentado pela Coordenação na primeira reunião de cada mês, e extraordinariamente mediante convocação.

Artigo 5º - Esta Portaria será afixada no lugar de costume e registrada no livro próprio

Artigo 5º - Esta Portiaria será anixada no lugar de costume e registrada no livro proprio desta Fundação Municipal de Saúde, entrando em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário (Port. FMS/FGA nº 154/2011).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais; Nomeia, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde, os membros do Comitê Técnico Específico para proposição de ações pactuadas no Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público do Río de Janeiro.

Dr. Euclides Bueno Neto, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

atribuições que ne sao conieridas por lei, e;

Considerando a Portaria nº de 154/2011 do Presidente da Fundação Municipal de Saúde que instituiu o Comitê Técnico Específico, no âmbito desta Fundação Municipal de Saúde, para proposição de ações pactuadas no Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público do Rio de Janeiro.

- Artigo 1º Nomear os seguintes nomes para integrar o referido Comitê.

 Gisela Motta de Miranda, matrícula nº 230.046, Vice-Presidente da VIPACAF;
- Maria do Céu Lobo da Rocha Monteiro, matrícula nº 436.604-3, Vice-Presidente da
- Rubem Pereira Filho, matrícula nº 236.268, Assessor Técnico (CREG);
 Gustavo Emílio Arcos Campos, matrícula nº 436.617, Coordenador do SAMU;
- João Alexandre Cupello Cabecinho, matrícula nº 436.690, Assessor Especial do FGA.
 Priscila Lima Rosa, matrícula nº 436.867, Assessora Especial (FGA).
- Artigo 2º Esta Portaria será afixada no lugar de costume e registrada no livro próprio desta Fundação Municipal de Saúde, entrando em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário (Port. FMS/FGA nº 155/2011).

Comissão Permanente de Licitação Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais)

abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial PR nº. 048/2011; Objeto: Serviço de Digitalização; Data da Realização: 28/06/2011; Hora: 10:00; Processo Nº: 200/16815/2009.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <u>www.niteroi.ri.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

Comunicado

Comunico, a quem interessar possa que fica cancelado o procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº02/2011, agendado para o dia 15/06/2011, às 10 horas, por motivo de interesse Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerarios

Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 07/06/08 a 13/06/08 serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de 03 (três) anos de sepultamento.

Gavetas: 2638- Nelson Ferreira (08/06/08); 2573- Maria de Lourdes Silva Vieira (10/06/08); 2734- Mauricio Alves (12/06/08); 3613- Luiz Antonio Pinheiro Aniceto (13/06/08).

Gaveta da Quadra A: 274- José Antonio Pereira; 611- Alexandre Sant' Anna Junior: 233-Gaveta da Gueda A. 27-30se Antonio Fernancisco Mazuca; 237- Nilza da Conceição Izidoro (08/06/08); 452- Marlene da Silva Sá (09/06/08); 361- Thais Santos da Silva (11/06/08); 300- Adelice dos Santos Rangel (12/06/08); 264- Rita Francisca de Araujo Pinto; 217- Carlos Augusto Lopes Freitas

Gavetas da Quadra B: 707- Clarice Rocha Affonso (09/06/08)

Carneiros da Quadra G: 443- Luzia Alves Rangel (08/06/08); 556- Alexandre Rosa Jardim; 606- Francisco Porcinia Maia; 602- Claudy de Abreu Pacheco; 482- Cynthia Neia (11/06/08); 384- Dirlea da Veiga Pereira (12/06/08).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
PORTARIA FME Nº. 719/2011 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1º. Constituir a Comissão de Apuração Sumária de Irregularidades, nos termos do art. 221 da Lei Municipal n.º531, de 18 de janeiro de 1985, composta por: Carmen Lúcia Correia Pessano, matrícula nº. 232.274-3, Maria Cristina Ferreira de Carvalho Caparica, matrícula nº. 239.593-0, Maria Lúcia Cunha do Carmo Lannes, matrícula nº. 222.288-3, sob a presidência da primeira, para procederem à apuração do apontado no Processo Administrativo nº. 210/2907/2011, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Claudio Mendonça - Presidente da FME
(Ato do dia 10 de junho de 2011)
PORTARIA FME №. 720/2011 DE 10 DE JUNHO DE 2011

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e

Art. 1º. Constituir a Tomada de Contas visando fiscalizar os atos Administrativos realizados, na forma da Lei, em relação às ações desenvolvidas pela Creche Comunitária

Basílio Neves.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mendonça - Presidente da FME (Ato do dia 10 de junho de 2011)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME nº 541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para atuar em processos de Adiantamento do Departamento de Tecnologia da

KEYLA CRISTINA BARBOZA - Matrícula nº 235146-8 (Detentora)

JOSÉ ANTONIO PAULO FONSECA- Matrícula nº 239140-0 (Detentor)

Art. 2º - Descredenciar os Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

abaixo relacionada, para atuar em processos de Adiantamento do Departamento de Tecnologia da Informação.

CARLOS FERNANDO DONATO SUBRINHO - Matrícula nº 235160-9 (Detentor).

AMAURY RESENDE DA SILVA - Matrícula nº 235161-7 (Detentor).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário (Portaria FME/PRES/690/2011)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA TAVARES, Matrícula nº 2363257, da UMEI Profa Lisaura Machado Ruas. (Detentora)

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria FME/PRES/617/2011)

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

Contratação de Empresa especializada, SB DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICOS Contratação de Empresa especializada, 35 dioi Nibolio NA DE MATERIA EL TRICA EL TRIC (doze) meses; Valor global: R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais); Nota de Empenho nº 11/1410, PT 4141.13.122.0001.2245, natureza da despesa 3.3.90.39.00 e Fonte 100. Proc. Adm. nº 220/1202/11, Licitação - Convite nº 021/11 e Ordem de Exec. de Serviços nº 024/11, na forma do Artigo 22, inciso III, §3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

NITERÓI. TRANSPORTE E TRÂNSITO - NITTRANS

Despacho do Presidente
Licença Ambiental Municipal Prévia – Torna-se público a Licença Ambiental Municipal Prévia: LAMP – n° 03/2011, processo n° 250/203/2011 que a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, do Município de Niterói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através de seu Secretário, Sr. Fernando Guida, de acordo com a Resolução CONSEMA nº 001 de 15 de fevereiro de 2007, Resolução CONAMA nº 237/97, art. 6º e o Convênio firmado e assinado em 21 de maio de 2007 entre o Governador e o Prefeito de Niterói, publicado em Diário Oficial do estado concede a presente Licença Ambiental Municipal de Instalação que autoriza: Niterói, Transporte e Trânsito S/A — NITTRANS. CNPJ: 08.357.430/0001-77. Endereço: Praça Fonseca Ramos s/nº, 6º e 7º andares, Centro — Niterói – RJ. Processo SMARHS: 250/203/11 à realizar obra de instalação de passagem subterrânea (Mergulhão), à Avenida Marquês de Paraná, no trecho compreendido entre a Rua Senador Nabuco e Rua Dr. Celestino, Centro — Niterói — RJ.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Ato do Presidente Ordem de Início

Ato do Presidente
Ordem de Início
Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 029/2011 firmado com a empresa
ARQHOS CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de
CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA NA AVENIDA PASTOR JOSÉ GOMES DE
SOUZA, 502 NO BAIRRO DO CARAMUJO, nesta Cidade de Niterói/RJ, a partir do dia
13/06/2011, com término previsto para o dia 11/08/2011. Proc. Nº 510/2122/11. José
Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.